



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA nº 11 /92

Em 21 de setembro de 1992.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº,/
Presidente da Câmara Municipal de/
Piquete, usando de suas atribui-//
ções legais, e

considerando o constante no requerimento anexo, datado de /
setembro/92, bem como a declaração anexa ao mesmo, ambos de au-
toria do funcionário Sr. CELSO RAMOS DA SILVA,

RESOLVE:

Determinar o pagamento da importância re-
lativa à metade da licença-prêmio a que o referido funcionário
faz jus, de conformidade com o disposto nos artigos 144 e 146,/
da Lei Municipal nº 729 - Estatuto dos Funcionários Públicos /
do Município de Piquete, devendo a outra metade ser gozada em/
época oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e um (21) //
dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois (1992)

Celso Ramos da Silva
CELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria